

05 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

Mencionado na Lava Jato, presidente do STJ deve tirar licença

Delcídio do Amaral afirma que Francisco Falcão agiu para tentar libertar empreiteiros

DE BRASÍLIA

Mencionado por delator da Lava Jato, o presidente do STJ (Superior Tribunal de Justiça), Francisco Falcão, decidiu pedir uma licença após deixar o comando do tribunal, no dia 1º de setembro, e passar o cargo para a ministra Laurita Vaz.

Ele deverá ficar afastado até o dia 20 de novembro. A justificativa é que o ministro decidiu requisitar o período de férias que não foram tiradas durante os recessos do Judiciário ao longo de sua gestão, nos quais respondeu pelo tribunal, despachando questões urgentes.

Segundo o STJ, ele entrou com processo solicitando a licença, que precisa ser aprovada pelo conselho administrativo. Ainda de acordo com o tribunal, a prática já foi adotada por outros quatro ex-presidentes ao deixarem o cargo. Interlocutores do ministros dizem que ele ainda pode voltar atrás.

Em sua delação premiada, o ex-senador Delcídio do Amaral (ex-PT-MS) afirmou que Falcão negociou a indicação de um novo ministro

no tribunal para controlar a maioria do colegiado que julga casos da Lava Jato.

Delcídio afirmou aos investigadores que a presidente afastada Dilma Rousseff, o ex-ministro José Eduardo Cardozo (então ministro da Justiça) e Falcão articularam para indicar Marcelo Navarro Ribeiro Dantas a uma vaga de ministro no STJ.

O objetivo, diz o senador, era que Navarro assumisse a relatoria da Lava Jato na 5ª turma do tribunal (formada por cinco ministros) e liberasse presos da investigação, entre eles Marcelo Odebrecht.

A Procuradoria-Geral da República pediu ao STF (Supremo Tribunal Federal) para investigar a acusação de Delcídio, que pode representar a tentativa de obstrução de Justiça. Falcão e os outros envolvidos negam as acusações.

Navarro também já afirmou que não se comprometeu a tomar decisões para libertar empreiteiros ao ser indicado para o STJ.

Um desembargador deve ser convocado para atuar no lugar de Falcão no tribunal durante o afastamento. (MÁRCIO FALCÃO)



O presidente do STJ, Francisco Falcão, mencionado na Lava Jato

05 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

Delator acusa Requião de esquema na Receita do PR

Em vídeo, auditor diz que hoje senador promovia desvios em órgão tributário

Segundo Ministério Público, peemedebista, quando governador, 'mandava o fisco bater' na porta de contribuintes

BELA MEGALE
ENVIADA ESPECIAL A CURITIBA

O ex-governador do Paraná e hoje senador Roberto Requião (PMDB) foi apontado em delação premiada como um dos líderes de um esquema de desvios do CCRF (Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais), órgão responsável por julgar as questões tributárias entre os contribuintes e o Estado.

Em depoimento em vídeo obtido pela **Folha**, o auditor fiscal Luiz Antônio de Souza afirma que na "gestão do Requião", de 2003 a 2010, "o Conselho era o lugar do acerto dos fiscais".

O auditor fiscal afirma que o então governador "mandava o fisco bater [na porta dos contribuintes], ele [Requião] defendia, e o contribuinte dava o dinheiro".

Souza diz ainda que Heron Arzua, secretário da Fazenda de Requião durante quase oito anos, era um dos chefes do esquema de vendas de avaliações do CCRF ao lado do então governador.

Afirmou também que uma filha de Arzua era dona de um escritório de advocacia indicado a quem tivesse questões tributárias a serem resolvidas no Conselho.

"O contribuinte ia lá e ela resolvia e depois repassava para o Heron". Segundo Souza, o escritório declarava faturamento de R\$ 40 milhões por ano.

Souza, que é considerado pelos investigadores um dos chefes da organização criminosa que agia na Receita Estadual em Londrina (PR), firmou acordo com o Ministério Público do Paraná em maio de 2015.

A delação foi cancelada neste ano por suspeita de que ele vinha extorquindo pessoas sob a ameaça de implicá-las no esquema.

O conteúdo, no entanto, permanece investigado pelo Ministério Público Federal.

"Até agora conseguimos comprovar tudo o que Souza falou com outras provas, como documentos e testemunhos", disse um dos procuradores responsáveis pelo caso, Jorge Fernando Barreto da Costa.

ZELOTES

Barreto afirma que o esquema descrito pelo fiscal era similar ao que a Polícia Federal investiga na Operação Zelotes, em âmbito federal.

"O auditor batia na porta de uma empresa e a autuava. O empresário seguia o trâmite tradicional e recorria ao Conselho. Lá, era abordado para fazer o acerto", declarou o procurador.

Como o caso envolve um senador, cargo com prerrogativa de foro, o trecho da delação que cita Requião foi encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça do Paraná.

O material está sob análise do subprocurador para Assuntos Jurídicos, que definirá o órgão competente para investigar a suspeita contra o político paranaense nas próximas semanas.

Se entender que o ex-governador está implicado no caso, o material será então encaminhado para a análise pelo STF (Superior Tribunal Federal).

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Ex-governador diz que pretende processar auditor

05 JUL 2016

O advogado do senador Roberto Requião, Luiz Fernando Delazari negou envolvimento de seu cliente em desvios do CCRF.

“Quando governador, Requião baixou um decreto proibindo que os fiscais fizessem a fiscalização de micro e pequenas empresas e isso fez com que não houvesse mais corrupção no Conselho”, disse o advogado.

Ele afirma ainda que o Conselho é formado por indicados de associações da sociedade civil “estranhas ao governo”.

Segundo Delazari, o governador processará o auditor fiscal Luiz Antônio de Souza. “Essa delação parece ser fruto de uma pessoa magoada que teve que parar de roubar”, afirmou.

O ex-secretário Heron Arzua também nega qualquer participação no esquema de corrupção do Conselho e disse que vai entrar com uma queixa crime contra o delator do caso.

“Esse cidadão está louco. Fui secretário de Fazenda por 12 anos e durante todo esse tempo me afastei do escritório de advocacia que eu tinha. A minha filha Claudia não chegou a atuar nunca no escritório, ela era integrante do CCRF por ser advogada concursada da prefeitura”, explicou o ex-secretário da Fazenda à **Folha**.

“Quando deixei o escritório, o faturamento não era nem de R\$ 20 mil por ano”, emendou.

Arzua disse ainda que é “impossível fazer acertos no Conselho”, já que seis dos 12 integrantes eram do fisco e havia o monitoramento do órgão pelo Ministério Público.

05 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

MIL ANOS

A Operação Lava-Jato azedou o clima em alguns setores da Odebrecht. Valores de propina descobertos pelos investigadores não batem com o que a empresa imaginava estar desembolsando em alguns casos. Há desconfiança de que parte dos recursos foi desviada pelos que administravam ou tinham ingerência sobre o setor responsável pelos pagamentos.

NADA A DECLARAR

A assessoria da empreiteira diz que a empresa não tem se manifestado sobre qualquer assunto que diga respeito à Operação Lava-Jato.

GÊMEOS

O desencontro de contas não é privilégio da Odebrecht. Casos semelhantes foram relatados em outras empreiteiras envolvidas no escândalo.

Lava Jato troca delegados, mas nega desmanche

DE CURITIBA - Três delegados da força-tarefa da Lava Jato no Paraná serão afastados da investigação. A Polícia Federal, porém, nega "desmanche" e diz que a troca pretende "oxigenar o grupo" e dar "um novo fôlego" à investigação.

Luciano Flores, na Lava Jato desde o princípio, foi afastado a pedido, para atuar na Olimpíada. Os outros dois delegados que saem são Eduardo Mauat e Duílio Mocelin Cardoso.

Passam a integrar a equipe da operação os delegados Rodrigo Sanfurgo, Roberto Biasoli e Luciano Menin.

PAINEL

É tudo mesmo A defesa de Paulo Bernardo explica que, apesar de não ter entrado com habeas corpus, a reclamação endereçada ao STF contemplava o pedido de revogação da prisão do ex-ministro.

05 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

Por uma política de memória e verdade

ADRIANO DIOGO, AUDÁLIO DANTAS E TEREZA LAJOLO

Entre os muitos retrocessos que tomaram de assalto o país desde a posse do presidente interino Michel Temer, um deles causa especial preocupação: o dismantelamento do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e sua incorporação ao Ministério da Justiça. Tal retrocesso não é apenas conceitual. Ele implica uma regressão de 19 anos.

Foi em 1997 que o então presidente Fernando Henrique Cardoso criou a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, vinculada ao Ministério da Justiça. Seu primeiro titular foi o advogado José Gregori, que ocupara nos dois anos anteriores a chefia de gabinete do ministro da Justiça, Nelson Jobim.

Gregori fora o responsável pelo lançamento, em 1966, do Plano Nacional de Direitos Humanos. Seguiram-se avanços importantes, como a aprovação da lei que tipifica o crime de tortura e a que transferiu da Justiça Militar para a Justiça comum a competência para julgar policiais militares que tenham praticado crimes comuns.

Quando Jobim trocou o Ministério da Justiça pelo STF, em 1997, o professor Paulo Sérgio Pinheiro lançou um desafio para a área dos direitos humanos. Em artigo publicado na **Folha**, em 27 de março de 1997, afirmou: "Temos certeza de que o presidente Fernando Henrique Cardoso deixará claro, para

É um contrassenso devolver os Direitos Humanos à pasta da Justiça, órgão que administra as polícias e a anacrônica guerra às drogas

quem for para a pasta da Justiça, que esse padrão de engajamento não pode ser abandonado, sob o risco de gravíssimo retrocesso. Para tanto, ajudaria muito definir logo e institucionalizar a área responsável pela política de direitos humanos."

A Secretaria Nacional de Direitos Humanos foi criada um mês depois, e, mais tarde, o próprio Paulo Sérgio Pinheiro tornou-se seu titular.

Em maio de 2003, já no governo Lula, a Secretaria dos Direitos Humanos foi finalmente desvinculada do Ministério da Justiça e passou a responder diretamente à Presidência da República, com status de ministério.

O legado dessa nova fase, marcadamente a partir da nomeação de Paulo Vannuchi, em 2006, inclui a aprovação da terceira edição do Plano Nacional de Direitos Humanos, mais robusto do que as duas edições anteriores, e a publicação do livro "Direito à Memória e à Verdade", no qual estão relacionadas 339 vítimas fatais da repressão da ditadura.

Em 2012, com Dilma na Presidência, foi instituída a Comissão Nacional da Verdade, para investigar as graves violações aos direitos huma-

nos no período de exceção.

Devolver os Direitos Humanos à pasta da Justiça é um gesto simbólico. É no mínimo um contrassenso atribuir a responsabilidade de implementar políticas de direitos humanos ao mesmo órgão que administra as polícias, as fronteiras e a anacrônica guerra às drogas. A luta por Direitos Humanos tem sido também uma luta contra os excessos e os erros da Justiça.

Consideramos nosso dever alertar para que nenhum retrocesso aconteça no âmbito da memória e da verdade. É fundamental dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e ao grupo que faz a análise das ossadas encontradas na vala clandestina do cemitério de Perus, na capital paulista.

Políticas de memória e verdade precisam ser concebidas como políticas de Estado, e não de governo. Elas não podem oscilar conforme o humor dos governantes.

ADRIANO DIOGO, geólogo, foi deputado estadual de São Paulo pelo PT (2006-2014)

AUDÁLIO DANTAS, jornalista e escritor, foi deputado federal de São Paulo pelo extinto MDB (1979-1983) e presidente da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj).

TEREZA LAJOLO, professora aposentada de geografia da rede estadual de São Paulo, foi vereadora pelo PT (1983-1996)

Também subscrevem este artigo o jornalista CAMILO VANUCHI e o advogado FERMINO FECHIO. Os cinco autores são membros da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo

05 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA

Delator envolve

Requião

em esquema

na Receita

Luiz Antônio de Souza relata em gravação ao Gaeco suposta participação do ex-governador e então secretário de Fazenda em desvios no Conselho de Recursos Fiscais

Advogado de Requião classificou as denúncias de "ridículas" e disse que delator age por vingança; Heron Arzua negou irregularidades no CCRF

PUBLICANO

Luiz Antônio de Souza relata ao Gaeco suposta participação do ex-governador Requião em irregularidades na Receita Estadual; peemedebista rebate acusação

Edson Ferreira

Reportagem Local

Em um trecho das dezenas de horas de depoimentos gravados pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), o principal delator da Operação Publicano, o auditor fiscal Luiz Antonio de Souza, cita a suposta participação do senador Roberto Requião (PMDB) em irregularidades na Receita Estadual, quando era governador. Em razão do foro privilegiado do peemedebista, que somente pode ser investigado pelo

Supremo Tribunal Federal (STF), o conteúdo está sob análise da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) do Paraná, que decidirá sobre eventual encaminhamento para Brasília (DF).

Conforme as declarações de Souza, cujo vídeo foi revelado ontem pelo jornal Gazeta do Povo, o esquema de corrupção passaria pelo Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais (CCRF), que julga as questões tributárias entre os contribuintes e o Estado, em segunda instância administrativa. O promotor de Justiça e coordenador do Gaeco Londrina, Jorge Fernando Barreto da Costa, confirmou que o material foi remetido para Curitiba há cerca de duas semanas, "tendo em vista a citação de autoridade com prerrogativa de foro".

Para ser efetivado, o suposto crime contava com a atuação do escritório de advocacia do então secretário de Estado da Fazenda, Heron Arzua, sob o comando de "filho, filha, ou parente dele", disse Luiz Antonio de Souza.

"Ele (Requião) era sócio do Heron Arzua, então nós batíamos, eles defendiam", afirma Souza no depoimento, se referindo ao escritório, que teria o seu lucro pela prestação de serviços aos empresários autuados que precisavam quebrar as multas com o governo. Na época, a filha de Arzua fazia parte do conselho. Em outro trecho da gravação, Souza diz que "se você quisesse resolver problema na Receita, tinha que falar com o escritório dele em Curitiba."

Segundo o delator, "na gestão do Requião, (o Conselho) era o local do acerto". O depoimento foi realizado no ano passado.

CONTINUA

05 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

OUTRO LADO

O advogado do senador Roberto Requião, Luiz Fernando Delazari, classificou de “palhaçada” e “ridículas” as declarações de Luiz Antonio de Souza. O advogado disse à FOLHA que Requião nunca foi sócio de Arzua em escritório de advocacia. “Eu não tenho dúvida de que, por absoluta falta de consistência e de provas, isso será arquivado (na PGJ). De qualquer maneira, nós vamos processá-lo por danos morais”, afirmou Delazari, que vai solicitar acesso ao vídeo que está sob análise da PGJ.

Segundo ele, o auditor fiscal está agindo por vingança. “Porque o Requião, todo mundo sabe disso, proibiu que (auditores) fizessem fiscalizações nos pequenos e micros empresários, onde eles faziam as caixinhas deles, tomando dinheiro do restaurante, do dono de padaria. Proibiu porque sabia que a única atividade que exerciam era morder e tomar dinheiro.”

O ex-secretário da Fazenda, Heron Arzua, negou as irregularidades no CCRF, que na gestão dele, era composto por quatro câmaras, cada uma com seis pessoas, sendo auditores e entidades privadas. O Pleno do CCRF tinha 12 conselheiros, incluindo a filha de Arzua.

“Então, é impossível fazer qualquer acerto, nem que você queira. Você teria que convencer 12 pessoas. O sujeito atirou, não sabia o que dizer, e acabou falando em conselho de contribuintes.” Segundo o ex-secretário, a filha votava conforme os interesses do Estado. Arzua também defendeu o senador Requião. “Ele nunca me pediu nada.”

Souza disse ainda, no vídeo, que o escritório de Arzua chegou a faturar R\$ 40 milhões com o suposto esquema com o conselho. “Nem R\$ 5. Onde está esse valor que ele diz? Eu nunca sofri qualquer denúncia na minha atuação pública, isso agora me deixa muito chateado”, falou o advogado, que também demonstrou a intenção de acionar Souza por danos morais.

05 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA

Principal delator da Publicano segue preso

Loriane Comeli
Reportagem Local

O dia 30 de junho chegou e o principal delator da Operação Publicano, o auditor Luiz Antonio de Souza, continua detido na unidade um da Penitenciária Estadual de Londrina (PEL 1). Desde que fechou acordo de colaboração premiada, em maio de 2015, sua principal meta era deixar o regime fechado e cumprir o restante da pena em prisão domiciliar, o que estava previsto para ocorrer a partir de 1º de julho, conforme os termos da colaboração com o Ministério Público (MP).

Porém, os benefícios de tal acordo foram anulados pelo juiz da 3ª Vara Criminal, Juliano Nanuncio, o mesmo que havia homologado o contrato e responsável por todos os processos criminais relativos à Publicano. É que Souza voltou a delinquir, segundo entendimento do MP manifestado na quinta fase da Publicano: o auditor teria extorquido empresários, mesmo preso, para receber dívidas ou pro-

pinas. Da cadeia, ele arregimentou conhecidos, parentes e outros presos que teriam exigido valores de empresários para não denunciá-los como partícipes do esquema de corrupção e sonegação fiscal na Receita.

Em razão justamente desses fatos, sua prisão preventiva foi decretada novamente por Nanuncio e é em decorrência dela que ele está preso. Na mesma situação está a auditora Rosângela Semprebom, irmã de Souza,

que tinha firmado acordo de colaboração premiada, mas, teria participado do esquema de extorsão na

Justiça anulou benefícios da delação premiada de Luiz de Souza

Publicano 5. Ela voltou a ser presa em 12 de maio e segue detida.

“Estou avaliando informações para ingressar com o pedido de habeas corpus”, afirmou Eduardo Duarte Ferreira, advogado dos irmãos. Até agora, sustenta o defensor, seu cliente tem mantido todas as afirmações feitas nos depoimentos prestados ao MP, mesmo com os benefícios anulados. “Ele vai manter inteiramente o que afirmou”.

05 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA INFORME

Sigilo quebrado

O presidente interino da Câmara, deputado Waldir Maranhão (PP-MA), terá o sigilo bancário quebrado para investigar os “fortes indícios” de que ele recebeu propina para atuar em prol dos negócios fraudulentos do doleiro Fayed Traboulsi, que comandava um esquema de corrupção paralelo à rede criada por Alberto Youssef no escândalo investigado pela Operação Lava Jato. O procedimento foi autorizado pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello, com base numa delação premiada mantida em sigilo na Corte, homologada em 2014, e que foi obtida no âmbito da Operação Miqueias, que revelou um suposto esquema de fraude em fundos de pensão municipais.

Desvio de R\$ 50 mi

A delação aponta que Maranhão foi pago para atuar em diversas prefeituras para interceder em favor de um esquema de fraude em investimentos nos regimes de previdência de servidores públicos municipais supostamente concebido por Fayed, cujo objetivo era vender títulos podres a fundos de pensão e teria desviado mais de R\$ 50 milhões.

05 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA

Desaposentação já é realidade na Justiça brasileira

Edson Valente

Folhapress

São Paulo - Enquanto não sai a decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) sobre o direito à troca de aposentadoria, trabalhadores conseguem a chamada desaposentação em outras instâncias da Justiça.

A desaposentação permite que o trabalhador já aposentado que continua trabalhando possa se aposentar de novo com um benefício que inclua as novas contribuições à Previdência Social.

Estima-se que existam hoje 182 mil ações na Justiça com esse objetivo, muitas paradas à espera do Supremo - o órgão precisa estabelecer jurisprudência para situações semelhantes.

O novo Código de Processo Civil, aprovado pelo Senado em dezembro de 2014, trouxe uma nova possibilidade de análise da questão, de acordo com João Badari, advogado especializado em direito previdenciário da Aith, Badari e Luchin Advogados.

Antes, os advogados entravam com pedido de antecipação de tutela em nome de seus clientes, para que o novo benefício fosse pago antes de acontecer o julgamento da desaposentação.

A tutela antecipada permite implementar, antes do julgamento da ação, os efeitos da sentença devido ao caráter de urgência do que é solicitado. Ela se baseia no princípio da necessidade - o aposentado não pode esperar pelo tempo do processo para receber o benefício.

Agora, os advogados recorrem à tutela de evidência, que não exige esse caráter de emergência para antecipar o pagamento do que é requerido judicialmente - o faz apenas com base nos documentos do processo.

A tutela de evidência foi base para a nova aposentadoria de um operador de máquinas de São José dos Campos (SP). Ele entrou com a ação na Justiça Federal em abril e conseguiu a desaposentação em 15 dias.

05 JUL 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Vítima de violência não precisa mover ação para ser protegida

TJ-SP deferiu pedido da Defensoria Pública
e restabeleceu a proteção de uma
mulher que desistiu de apresentar queixa-crime
contra seu companheiro

Medidas protetivas a mulher vítima de violência doméstica podem ser aplicadas mesmo se ela não quiser processar criminalmente seu agressor. Com esse entendimento, a 2ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo deferiu pedido da Defensoria Pública paulista e restabeleceu a proteção de uma mulher que desistiu de apresentar queixa-crime contra seu companheiro.

A ação foi proposta pela Defensora Pública Nalida Coelho Monte, que atua perante o Juizado de Violência Doméstica de Santo Amaro, na capital paulista. Em primeira instância, as medidas de afastamento do lar, distanciamento mínimo de 300 metros e proibição de contato chegaram a ser concedidas após o relato da vítima.

No entanto, a juíza posteriormente revogou-as sob o argumento de que a mulher não havia aberto processo criminal contra seu então companheiro no prazo de seis meses, tempo determinado pela lei para a vítima apresentar a queixa-crime e dar início ao processo.

A Defensoria então argumen-

tou que as medidas protetivas garantidas pela Lei Maria da Penha são um fim em si mesmo, pois buscam resguardar os direitos das mulheres a terem sua vida, integridade física e psicológica não violadas.

“A vítima busca um provimento judicial que visa inibir um ato ilícito ainda não praticado ou impedir a reiteração de um ato já cometido ou a continuação de uma atividade ilícita por parte do agressor. Trata-se de tutela voltada para o futuro. Não se pode assegurar quê, ao fim do processo criminal, as medidas protetivas de urgência deixariam de ser úteis, sobretudo nos casos em que a violência não cessou”, apontou a defensora.

De acordo com ela, é necessário respeitar a autonomia da mulher em situação de violência e não se pode exigir a ação criminal como condição para sua proteção.

A 2ª Câmara de Direito Criminal do TJ-SP concordou com a Defensoria Pública paulista, e entendeu que as medidas previstas na Lei Maria da Penha não são instrumentos para assegurar processos.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Condenado administrativamente não tem inocência presumida

Funcionário público condenado em processo administrativo deve provar que não cometeu faltas para ser absolvido na Justiça. Com esse entendimento, a 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região reverteu decisão de primeiro grau que havia condenado a Universidade Federal de Minas Gerais a indenizar um servidor público.

O empregado acionou a Justiça para pedir a anulação de penalidade de suspensão aplicada pela instituição de ensino, bem como a devolução de valores referentes a desconto efetuado em seu salário por causa de dias não trabalhados. Na primeira instância, o servidor chegou a obter decisão determinando à UFMG o

pagamento de indenização. Contudo, a Advocacia-Geral da União argumentou em recurso que o funcionário não apresentou qualquer evidência comprovando ter efetivamente trabalhado nos dias apontados como faltas pela instituição de ensino.

Os advogados públicos também destacaram que a UFMG assegurou ao servidor o devido processo, o contraditório e a ampla defesa, permitindo a apresentação de recursos administrativos contra as penalidades. A AGU ainda apontou que o funcionário fez uso dessa prerrogativa e que os recursos por ele interpostos foram devidamente analisados e respondidos pelas autoridades administrativas.

05 JUL 2016

FÁBIO CAMPANA

Lava Jato nos 3 poderes

Os brasileiros devem enfrentar fortes emoções nas fases seguintes da Operação Lava Jato, previstas para este mês de julho. É que, após sacudir os poderes Executivo e Legislativo com as investigações, a força-tarefa do Ministério Público Federal e da Polícia Federal deve desembarcar em grande estilo no Poder Judiciário, segundo afirmam atentos advogados criminalistas. “Nitroglicerina pura”, jura um deles.

Nas rodas de conversa de juristas e políticos, em Brasília, discute-se a capacidade de a democracia brasileira não suportar o abalo sísmico.

Gratificação por desempenho paga indistintamente é extensível a aposentados

Gratificações de desempenho, quando pagas a todos os servidores da ativa de forma indistinta e no mesmo percentual, são consideradas de natureza genérica. Esse é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, e a consequência da jurisprudência é que, assim, o pagamento é extensível a aposentados e pensionistas.

A possibilidade de extensão permanece mesmo no caso das gratificações que tenham caráter pro labore faciendo, ou seja, cujo pagamento somente se justifica enquanto o servidor se encontrar no efetivo exercício

da atividade remunerada pela gratificação.

Diversas decisões relativas à extensão da gratificação de desempenho a inativos estão agora disponíveis na Pesquisa Pronta, ferramenta online do STJ criada para facilitar o trabalho de quem deseja conhecer o entendimento dos ministros em julgamentos semelhantes.

A ferramenta reuniu 176 acórdãos sobre o tema Extensão aos servidores inativos das gratificações de natureza genérica pagas aos ativos. Os acórdãos são decisões já tomadas por um colegiado de ministros do tribunal.

05 JUL 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STJ reúne julgados sobre crime tributário, IPTU e arrendamento

O Superior Tribunal de Justiça divulgou os últimos cinco temas da Pesquisa Pronta no primeiro semestre. Entre os novos temas, o tribunal reuniu julgamentos com o entendimento de que acontece a extinção da punibilidade após o pagamento da dívida tributária, a qualquer tempo, mesmo após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Também foram reunidos julgamentos que assentaram que o município tem o dever de agir para fiscalizar e regularizar loteamento irregular, pois o ente público é responsável pelo parcelamento, uso e ocupação do solo urbano.

O tema "Responsabilidade pelo pagamento de IPTU em face de contrato de promessa de compra e venda" reproduz

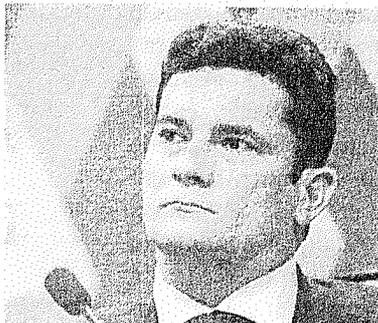
julgamento de recurso repetitivo no qual o STJ firmou o entendimento de que tanto o proprietário quanto o que prometeu que iria comprar o imóvel são responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

No âmbito do direito do consumidor, o tópico "Análise da aplicação do CDC nos contratos de arrendamento mercantil" reúne decisões no sentido de que os contratos celebrados para a obtenção de financiamento mediante arrendamento mercantil do tipo lease back não são regidos pelo Código de Defesa do Consumidor. O argumento é que nesses contratos não existe a figura do consumidor definida no artigo 2º do CDC.

Aroldo Murá ASSÉDIO AOS BORBOTÕES

Os últimos dias foram de tieta-gens explícitas em direção ao juiz Sergio Moro (foto). Primeiro, com o lançamento da biografia do homem da Lava Jato de autoria de Vladimir Neto, filho de Miriam Leitão. Depois, no Pátio Batel, outro livro centrado em Moro, teve 'delírios' de fãs de todas as idades.

Três seguranças do juiz, possivelmente agentes da PF, evitaram exageros dos admiradores, mas não a palmas e os vivas...



05 JUL 2016

GAZETA DO POVO

Delator cita Requião em esquema no Fisco

Delator da Publicano cita Requião em fraude na Receita

Diego Ribeiro, Euclides Lucas Garcia e Fábio Silveira, especial para a Gazeta do Povo

Segundo auditor, no governo do peemedebista “acerto” era feito pelo então secretário da Fazenda, Heron Arzua

● O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) encaminhou há duas semanas à Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), comando do Ministério Público (MP) Estadual, trecho de um depoimento prestado pelo auditor fiscal Luiz Antônio de Souza, principal delator da Operação Publicano, atribuindo ao ex-governador e hoje senador Roberto Requião (PMDB) envolvimento em irregularidades na Receita Estadual.

O depoimento foi prestado entre maio e junho de 2015, mas, segundo o Gaeco de Londrina, só o “subiu” agora por conta da grande quantidade de informações apuradas até aqui nas investigações. O Gaeco informou ainda que o depoimento foi mantido em separado por envolver um senador, que tem foro privilegiado — por isso não poderia ser investigado em Londrina.

No depoimento, Souza afirma que quem “quisesse

resolver problema na Receita tinha que falar com o Heron Arzua”, que foi secretário da Fazenda no governo Requião, entre 2003 e 2010. “O escritório (de advocacia) dele que resolvia sobre qualquer coisa. Ele tinha um escritório, filho, filha ou parente dele”, declarou o auditor, que, na época, acabara de firmar um acordo de delação premiada para colaborar com as investigações do Gaeco, em troca de benefícios como a redução da pena. Segundo ele, Arzua e Requião seriam sócios nesse escritório.

“Você está com uma notificação grande no Conselho (de Contribuintes e Recursos Fiscais)? Você ia no escritório dele, negociava, o cara pegava a defesa. Os advogados pegavam e repassavam pro pessoal do Heron (no conselho)”, afirmou Souza ao Gaeco. Durante parte do governo Requião, Claudia Arzua, filha de Heron, teve assento no conselho, o foro onde os empresários recorrem ao serem penalizados pelos auditores — uma espécie de segunda instância fiscal.

Conforme o delator, “na gestão Requião (o conselho) era o local do acerto”, o que teria inibido a corrupção entre os auditores fiscais, pelo menos entre os que atuavam diretamente na fiscalização das empresas. “Fiscal não pode fazer (acerto), o acerto é com o pessoal lá (no conselho)”, disse Souza ao Gaeco, ao explicar as supostas irregularidades durante o governo do peemedebista.

Por meio da assessoria de imprensa, a PGJ informou que, por ter recebido recentemente o material do Gaeco, ainda está analisando o caso.

A DELAÇÃO

O acordo de delação de Souza foi anulado no mês passado. O advogado dele, Eduardo Duarte Ferreira, afirmou que o seu cliente está mantendo todas as declarações, mesmo depois da anulação do acordo.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

OUTRO LADO

Advogado de senador fala em vingança

05 JUL 2016

● O advogado do senador Roberto Requião, Luiz Fernando Delazari, afirmou que o parlamentar jamais foi sócio de escritório de advocacia e nem do ex-secretário da Fazenda Heron Arzua. Na avaliação dele, o depoimento de Luiz Antônio de Souza é uma vingança contra o ex-governador. "Eu atribuo isso evidentemente à raiva que sentem do Requião, que acabou com a corrupção destes malandros enquanto foi governador, e agora estão querendo se vingar", disse. Delazari considerou ainda que as informações de Souza não passam de mentiras. "É mentirosa (a afirmação), contra ela vamos tomar as devidas providências legais", afirmou. Heron Arzua afirmou que seu escritório nunca moveu uma única ação contra o estado e que a maioria dos votos de sua filha no Conselho de

Contribuintes e Recursos Fiscais favoreceu o Paraná. "Minha filha fazia parte do conselho. Ela era representante da Federação da Agricultura. Era uma entre 12 (conselheiros). A maioria dos votos dela era a favor do estado. Não poderia favorecer alguém. Eu nunca pedi interferência", declarou.

Arzua disse ainda que já foi eleito, durante sua carreira de advogado, como presidente do Conselho de Ética da OAB e que isso é um indicativo de seu passado ilibado. "Fui secretário da Fazenda por 12 anos. Recebi diploma de 50 anos por advocacia sem nenhum agravamento, nada em 50 anos. Não vão achar nenhuma defesa (contra o estado). Quando eu entrei na secretaria, eu saí do escritório para não haver confusão. O pessoal que ficou nunca advogou contra o estado. Não tem nada. Zero", afirmou. Cláudia Arzua não foi encontrada para comentar a menção na delação de Souza.

05 JUL 2016

GAZETA DO POVO

STJ manda soltar investigados por fraude em licitação de ônibus

● O Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou a soltura dos seis presos por suspeita de fraudar a licitação de ônibus de Guarapuava, no interior do Paraná. Segundo o ministro do STJ Sebastião Reis, que analisou a prisão preventiva, não há indícios de que os réus estejam tentando destruir provas ou obstruir a Justiça. A operação Riquixá, do Gaeco, levou à prisão na semana passada o advogado Sacha Reck, que defende o sindicato patronal das empresas de ônibus de Curitiba. O pai dele, Garrone Reck, ex-diretor da Urbs, também foi preso, assim como quatro outras pessoas. Apesar de o possível crime ter ocorrido no interior do estado, o Gaeco disse que empresas que operam em Curitiba podem ter se beneficiado. Além das seis prisões, o Gaeco cumpriu 53 mandados de busca e apreensão e 29 mandados de condução coercitiva para investigar a possível fraude na licitação de Guarapuava.

05 JUL 2016

GAZETA DO POVO

STF autoriza quebra de sigilo bancário de interino da Câmara

● O presidente interino da Câmara Federal, Waldir Maranhão (PP-MA), terá o sigilo bancário quebrado para investigar os "fortes indícios" de que recebeu propina para atuar em prol dos negócios fraudulentos do doleiro Fayed Traboulsi, que comandava um esquema de corrupção paralelo à rede criada por Alberto Youssef no escândalo investigado pela Lava Jato. O procedimento foi autorizado pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello, com base

Ricardo Magro e outros 15 viram réus em ação sobre desvio em fundos

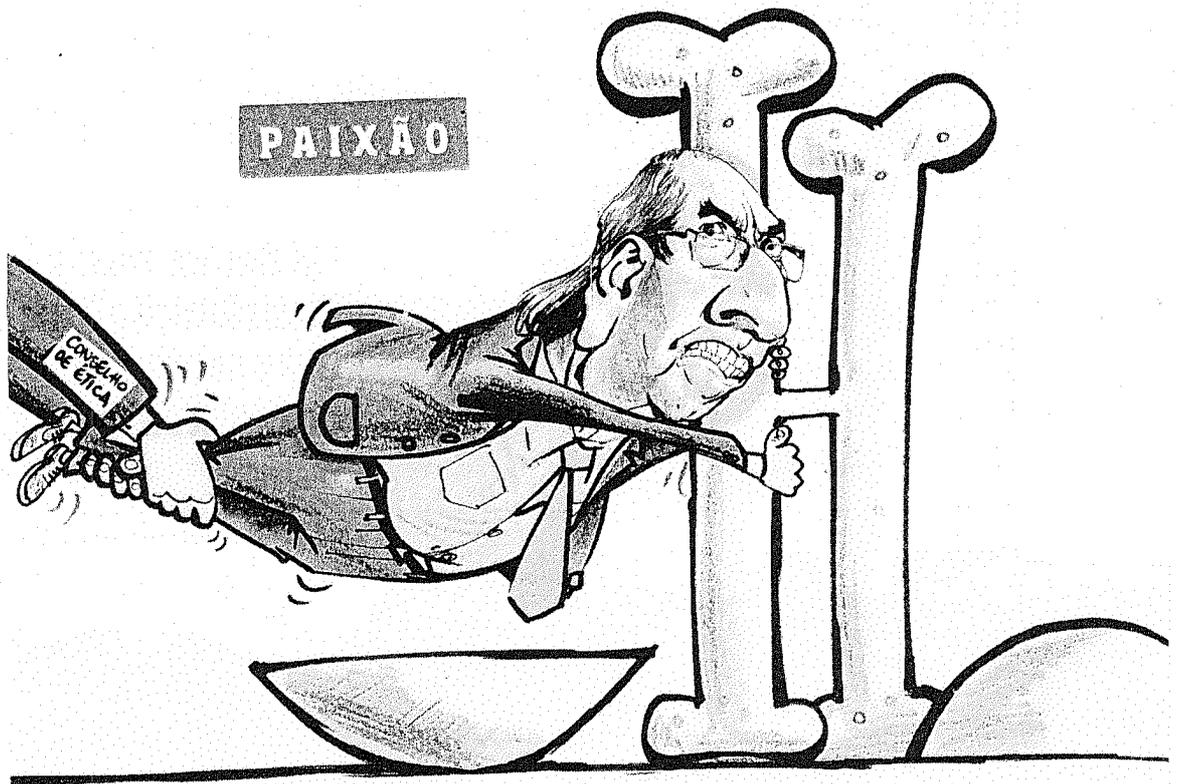
● O empresário Ricardo Magro, dono da refinaria de Mangui-nhos, se tornou réu em processo que investiga desvio de recursos dos fundos de pensão dos Correios, o Postalís, e da Petrobras, o Petros. A Justiça acatou a denúncia contra outras 15 pessoas envolvidas no esquema, entre eles o ex-presidente do Postalís Alexej Predtechensky e o ex-diretor de investimentos do fundo Adilson Florêncio da Costa, acusados de associação criminosa e crimes financeiros. A Jus-

numa delação mantida em sigilo na Corte, homologada em 2014, e que foi obtida no âmbito da Operação Miqueias, que revelou um suposto esquema de fraude em fundos de pensão municipais. A delação aponta que Maranhão foi pago para atuar em diversas prefeituras para interceder em favor de um esquema de fraude em investimentos nos regimes de previdência de servidores públicos municipais supostamente concebido por Fayed, cujo objetivo era vender títulos podres a fundos de pensão e teria desviado mais de R\$ 50 milhões. Em nota, Maranhão disse estar tranquilo e à disposição para prestar esclarecimentos.

tiça determinou a apreensão dos passaportes de dez envolvidos e estipulou fiança em valores superiores a R\$ 4 milhões. Dos 16 réus, sete já estavam detidos em prisão temporária desde o último dia 24. De acordo com a denúncia do Ministério Público Federal (MPF) do Rio, os envolvidos teriam desviado cerca de R\$ 90 milhões em recursos arrecadados nos fundos de pensão para recuperar o Grupo Galileo, administrador de duas universidades particulares. Na avaliação dos procuradores do caso, a aquisição dos títulos pelos fundos de pensão caracteriza gestão fraudulenta.

05 JUL 2016

GAZETA DO POVO



REQUIÃO INVESTIGADO

**Delator da
Publicano cita
o senador em
irregularidades
na Receita
Estadual**

Diego Ribeiro, Euclides Lucas Garcia
e Fábio Silveira

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) encaminhou há duas semanas para a Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), comando do Ministério Público Estadual (MP), trecho de um depoimento prestado pelo auditor fiscal Luiz Antônio de Souza, principal delator da Operação Publicano, atribuindo ao ex-governador e hoje senador Roberto Requião (PMDB) envolvimento em irre-

gularidades na Receita Estadual.

O depoimento foi prestado entre maio e junho do ano passado, mas, segundo o Gaeco de Londrina, só o "subiu" agora por conta da grande quantidade de informações apuradas até aqui nas investigações. O Gaeco informou ainda que o depoimento foi mantido em separado por envolver um senador da República, que tem foro privilegiado por isso não poderia ser investigado em Londrina.

No depoimento, Souza afirma que quem "quisesse resolver problema na Receita tinha que falar com o Heron Arzua", que foi secretário da Fazenda no governo Requião, entre 2003 e 2010. "O escritório (de advocacia) dele que resolvia sobre qualquer coisa. Ele tinha um escritório, filho, filha ou parente dele", declarou o auditor, que, na época, acabara de firmar um acordo de delação premiada para colaborar com as investi-

gações do Gaeco, em troca de benefícios como a redução da pena. Segundo ele, Arzua e Requião seriam sócios nesse escritório.

"Você está com uma notificação grande no Conselho (de Contribuintes e Recursos Fiscais)? Você ia no escritório dele, negociava, o cara pegava a defesa. Os advogados pegavam e repassavam pro pessoal do Heron (no conselho)", afirmou Souza ao Gaeco. Durante parte do governo Requião, Claudia Arzua, filha de Heron, teve assento no conselho, o foro onde os empresários recorrem ao serem penalizados pelos auditores - uma espécie de segunda instância fiscal.

Conforme o delator, "na gestão Requião (o conselho) era o local do acerto", o que teria inibido a corrupção entre os auditores fiscais, pelo menos entre os que atuavam diretamente na fiscalização das empresas.

Mais citações ao ex-governador

Além dessa, há outras duas citações ao governo Requião nos depoimentos prestados mediante o acordo de delação premiada. Em depoimento de 4 de maio do ano passado, Souza afirmou que acordos para facilitar a sonegação mediante o pagamento de propi-

na feitos por empresários do setor de vestuário "ficaram suspeitos".

Em 13 de maio, Rosângela Semprebom, irmã de Souza e também auditora, afirmou que o esquema de cobrança de propina por auditores ocorreu inclusive durante o governo de Requião,

mas que, na gestão do peemedebista, os fiscais "foram redistribuídos" e que "essa redistribuição ocorreu para desestruturar qualquer esquema que estivesse estruturado". Segundo ela, essa redistribuição "não alterava em nada os esquemas de propina".

Defesa fala em vingança

O advogado do senador Roberto Requião, Luiz Fernando Delazari, afirmou que o parlamentar jamais foi sócio de escritório de advocacia e nem do ex-secretário de Estado da Fazenda Heron Arzua. Na avaliação dele, o depoimento de Luiz Antônio de Souza é uma vingança contra o ex-governador. "Eu atribuo isso evidentemente à raiva que sentem do Requião, que acabou com a corrupção destes malan-

dros enquanto foi governador, e agora estão querendo se vingar", disse. Delazari considerou ainda que as informações de Souza não passam de mentiras e prometeu tomar as devidas providências legais.

O ex-secretário da Fazenda Heron Arzua afirmou que seu escritório nunca moveu uma única ação contra o estado e que a maioria dos votos de sua filha no Conselho de Contribuintes e Re-

ursos Fiscais favoreceu o Paraná. "Minha filha fazia parte do conselho. Ela era representante da Federação da Agricultura. Era uma entre 12. A maioria dos votos dela era a favor do estado. Não poderia favorecer alguém. Eu nunca pedi interferência", declarou. "Quando eu entrei na secretaria, eu saí do escritório para não haver confusão. O pessoal que ficou nunca advogou contra o estado". Claudia Arzua não foi localizada.

05 JUL 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

BLOQUEIO

O juiz federal Sérgio Moro determinou o bloqueio preventivo de R\$ 5 milhões nas contas do ex-tesoureiro do PT Paulo Ferreira, alvo da 31ª fase da Operação Lava Jato. O objetivo da medida é garantir o ressarcimento dos cofres públicos em caso de condenação, mas não significa que Ferreira tenha os valores depositados. Ferreira está preso desde o dia 24 de junho, quando foi alvo de outra operação, a Custo Brasil.

QUEBRA DE SIGILO

A quebra do sigilo bancário do presidente interino da Câmara Waldir Maranhão (PMDB-MA) foi autorizada pelo ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF). O pedido foi feito pela Procuradoria-Geral da República (PGR), que aponta "fortes indícios" de que Maranhão recebeu propina para atuar em diversas prefeituras em um esquema que direcionava investimentos de regimes de previdência de servidores públicos municipais. A assessoria do deputado disse que ele está "tranquilo".

FÉRIAS

Citado em delação premiada obtida pela Operação Lava Jato, o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Francisco Falcão, pediu para tirar os dias de férias acumuladas nos últimos dois anos e deverá ficar 79 dias afastado do trabalho logo na primeira semana de setembro, quando termina o seu mandato. Falcão foi citado pelo ex-senador Delcídio Amaral (sem partido-MS) no âmbito das investigações do esquema de corrupção da Petrobras.

05 JUL 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Moro determina bloqueio de contas de ex-tesoureiro do PT

Paulo Ferreira é investigado em nova etapa da Lava Jato



O juiz federal Sérgio Moro determinou ontem (4) o bloqueio preventivo de R\$ 5 milhões nas contas do ex-tesoureiro do PT Paulo Ferreira, alvo da 31ª fase da Operação Lava Jato, deflagrada na manhã de ontem (4). O objetivo da medida é garantir o ressarcimento dos cofres públicos em caso de condenação, mas não significa que Ferreira tenha os valores depositados.

Ferreira está preso desde o dia 24 de junho, quando foi alvo de outra operação, a Custo Brasil. De acordo com as investigações, Ferreira recebeu recursos desviados da Petrobras, por meio de contas parentes para receber os recursos, um blog no qual publicava notas favoráveis à sua atuação política e também por uma escola de samba de Porto Alegre. ■

Justiça nega habeas corpus para Cachoeira

O desembargador federal Paulo Espírito Santo, da 1ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2), no Rio de Janeiro, negou hoje (4) pedido da defesa do contraventor Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carli-

nhos Cachoeira, para que ele cumpra prisão domiciliar sem uso de tornozeleira eletrônica.

Cachoeira está preso no presídio Bangu 8, na zona oeste do Rio, com os empresários Adir Assad, Marcelo Abbud, Cláudio Abreu e Fernando Cavendish. Eles

tiveram prisão preventiva decretada na quinta-feira (30) durante pela Operação Saqueador, da Polícia Federal (PF). Na sexta-feira (1º), a Justiça concedeu prisão domiciliar aos cinco réus, mas por falta de tornozeleiras eletrônicas, eles não foram liberados. ■

Ministro autoriza quebra de sigilo de Maranhão

A ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Marco Aurélio, autorizou a quebra do sigilo bancário do presidente interino da Câmara, Waldir Maranhão (foto) (PP-MA). Marco Aurélio atendeu a um pedido feito pela Procuradoria-Geral da República (PGR). Em nota, Maranhão disse ser normal a quebra de sigilo dentro de

uma investigação.

Segundo a decisão do ministro, que data do último dia 27, Maranhão foi citado em uma delação premiada. O texto cita que no pedido feito ao STF, o Ministério Público Federal (MPF) diz que existem "fortes indícios" a respeito de Maranhão em um caso envolvendo regimes de previdência. ■

05 JUL 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça determina retorno da proteção às espécies aquáticas

A Justiça Federal determinou que volta a vigorar a Portaria nº 445 de 2014 do Ministério do Meio Ambiente – também conhecida como a Lista de Espécies Aquáticas Ameaçadas de Extinção. A portaria estava suspensa temporariamente, porém, em decisão publicada no último dia 22 (quarta-feira), a juíza federal Liviane Vasconcelos, do Tribunal Regional Federal (TRF) em Brasília, julgou improcedente o pedido de revogação da lista, que havia sido solicitado por entidades do setor pesqueiro.

Embora a decisão da juíza não finalize o processo, ela garante que as medidas de proteção previstas na Portaria 445 voltem a valer no território brasileiro. “O restabelecimento da Portaria 445 é uma vitória a ser comemorada. É o primeiro passo para garantir a proteção e recuperação de espécies ameaçadas de extinção. A partir daí, é necessário garantir a fiscalização e o monitoramento dos estoques pesqueiros para que a regra se faça cumprir”, explica Leandra Gonçalves, consultora da Fundação SOS Mata Atlântica. ●

BEMPARANÁ 05 JUL 2016

Delator de esquema na Receita Estadual cita Requião

Segundo auditor, “acerto” de empresas devedoras do Fisco era feito em conselho de contribuintes

Delator do esquema de corrupção na Receita Estadual investigada na operação Publicano, o auditor fiscal Luiz Antônio de Souza, citou o senador Roberto Requião (PMDB) em depoimento ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público, responsável pelo caso. Em vídeo divulgado ontem, Souza afirma que durante o governo Requião, o “acerto” de empresas devedoras do fisco era feito diretamente no Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, órgão da receita responsável por julgar pendências de contribuintes com o Estado.

De acordo com o auditor, o então governador “mandava o fisco bater (nas empresas). Ele (Requião) defendia, e o contribuinte dava o dinheiro”. Segundo Souza, “pelo menos na gestão do Requião (o Conselho) era o local do acerto”.

O delator aponta ainda que o secretário de Estado da Fazenda na administração Requião, Heron Arzua, seria um dos chefes do esquema de negociação com as empresas no conselho. “Se você quisesse resolver problema na Receita, você tinha que falar com o Heron Arzua. O escritório dele em Curitiba”, afirmou.

Segundo Souza, “uma filha ou filho” de Arzua que trabalhava no escritório de advocacia atuaria no Conselho

“Essa delação parece ser fruto de uma pessoa magoada que teve que parar de roubar”.

do advogado de Requião, Luiz Fernando Delazari

em favor de empresas devedoras. “O contribuinte ia lá e ela resolvia e depois repassava para o Heron”. Segundo Souza, o escritório declarava faturamento de R\$ 40 milhões por ano.

Como Requião tem foro privilegiado, por ser senador, o Gaeco encaminhou as informações à Procuradoria Geral de Justiça. O material está sob análise do subprocurador para assuntos jurídicos, que definirá o órgão competente para investigar a suspeita. Se entender que o ex-governador está implicado no caso, o material será encaminhado para o Superior Tribunal Federal.

O advogado de Requião, o ex-secretário de Segurança, Luiz Fernando Delazari rebateu as acusações. Segundo ele, as alegações de Souza seriam uma “vingança” do auditor contra as medidas tomadas pelo então governador para combater a corrupção na Receita. “Quando governador, Requião baixou um decreto proibindo que os fiscais fizessem a fiscalização de micro e pequenas empresas e isso fez com que não houvesse mais corrupção

no Conselho”, disse Delazari. “Essa delação parece ser fruto de uma pessoa magoada que teve que parar de roubar”.

O ex-secretário da Fazenda, Heron Arzua também negou qualquer participação no esquema e disse que vai processar o delator. “Fui secretário de Fazenda por 12 anos e durante todo esse tempo me afastei do escritório de advocacia que eu tinha. A minha filha Claudia (Arzua) não chegou a atuar nunca no escritório, ela era integrante do CCRF por ser advogada concursada da prefeitura”, explicou. “Quando deixei o escritório, o faturamento não era nem de R\$ 20 mil por ano”, emendou.

Arzua disse ainda que é “impossível fazer acertos no Conselho”, já que seis dos 12 integrantes eram do fisco e havia o monitoramento do órgão pelo Ministério Público.

Extorsão - Souza, que é considerado pelos investigadores um dos chefes da organização criminosa que agia na Receita Estadual em Londrina, firmou acordo com o Ministério Público em maio de 2015. A delação foi cancelada neste ano por suspeita de que ele vinha extorquindo pessoas sob a ameaça de implicá-las no esquema. O conteúdo, no entanto, permanece investigado pelo Ministério Público Federal. “Até agora conseguimos comprovar tudo o que Souza falou com outras provas, como documentos e testemunhos”, disse um dos procuradores responsáveis pelo caso, Jorge Fernando Barreto da Costa.

Juízes estaduais e promotores: eles ganham 23 vezes mais do que você

ÉPOCA descobre que os salários reais do Judiciário ultrapassam – e muito – o teto constitucional dos funcionários públicos. Há 32 tipos de benesses, inventados para engordar os contracheques de suas excelências. Não é ilegal. Alguns juízes e promotores se perguntam: é correto?

Quando o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro anunciou a promoção do juiz Geraldo Prado a desembargador, em 2006, fez-se um silêncio embaraçoso no salão onde transcorria a sessão. Foi com desgosto que muitos receberam a notícia da promoção por antiguidade – ou “inevitabilidade”, como Prado define. Ele desagradava à maioria dos demais juízes da corte, em virtude de suas decisões “excessivamente liberais” nas Varas Criminais. No fim dos anos 1990, constrangera os colegas ao liderar, ao lado de poucos, um movimento pelo fim do nepotismo no Tribunal. **O juiz Prado estava na vanguarda do que era inexorável: a lenta mas firme assepsia nos maus hábitos do Judiciário brasileiro. O nepotismo acabou banido**, mas apenas em 2005, por decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ao tomar posse como desembargador, o juiz Prado aprontou outra. Recusou-se a rodar num carro oficial, símbolo de poder dos

CONTINUA

desembargadores. O presidente do Tribunal tentou demovê-lo. Argumentou que a atitude “diminuiria a força institucional da magistratura”. Não colou. Até se aposentar, em 2012, só ele e um colega, entre 120 desembargadores, abdicaram do conforto. Para o juiz Prado, “o carro oficial significa um status incompatível com a República”. “Deve ser usado em prol do beneficiário do serviço e não do servidor. O magistrado da Infância e Juventude deve ter uma viatura à disposição para atender à demanda. Mas não tem sentido o conjunto da magistratura ter carro oficial”, diz o desembargador aposentado e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Nos últimos anos, atitudes como as do juiz Prado ajudaram na depuração dos vícios e privilégios que persistiam há décadas no Judiciário. Resultaram na criação dos **Conselhos Nacionais da Justiça e do Ministério Público (MP)**. Juízes e seus primos, os procuradores e promotores dos Ministérios Públicos, tornaram-se mais transparentes e produtivos. Hoje, trabalham com metas e planos estratégicos para diminuir a proverbial lentidão dos nossos Tribunais. Ainda há, porém, um longo caminho a percorrer rumo ao Judiciário que o Brasil precisa. É preciso paciência. São muitos os obstáculos.

Um deles, talvez o mais urgente a ser enfrentado, envolve os **altos salários dos juízes estaduais – e, também, dos promotores dos Ministérios Públicos dos Estados.** Desde 2003, quando o Congresso estabeleceu o salário dos ministros do Supremo como teto constitucional para os funcionários públicos, os Tribunais e MPs estaduais

passaram a criar toda sorte de expedientes para engordar o contracheque. **Hoje, o teto é de R\$ 33.763.** Os penduricalhos são muitos – ao menos 32 tipos de auxílios, gratificações, indenizações, verbas, ajudas de custo... – mas o **objetivo é apenas um: ganhar mais do que determina a Constituição.** Nada disso é, por enquanto, ilegal. Mas não são poucos os juízes e promotores que se questionam: é correto?

Nos últimos oito meses, ÉPOCA apurou, junto aos 27 Tribunais de Justiça e aos 27 MPs estaduais, os reais vencimentos – e todos os benefícios – de magistrados e promotores, incluindo salários, vantagens pessoais e auxílios (*consulte os vencimentos pagos por Estado no gráfico abaixo*). Confirmou-se o que todos no Judiciário suspeitavam: **o contracheque de juízes e promotores ultrapassa, e muito, o teto constitucional de R\$ 33 mil.** A média de rendimentos de juízes e desembargadores nos Estados é de R\$ 41.802 mensais; a de promotores e procuradores de justiça, R\$ 40.853. Os valores próximos mostram a equivalência quase perfeita das carreiras. Os presidentes dos Tribunais de Justiça apresentam média ainda maior: quase R\$ 60 mil (R\$ 59.992). Os procuradores-gerais de justiça, chefes dos MPs, recebem, também em média, R\$ 53.971. Fura-se o teto em 50 dos 54 órgãos pesquisados. **Eles abrigam os funcionários públicos mais bem pagos do Brasil.**

ÉPOCA obteve os dados nas páginas de transparência dos órgãos. Para calcular as médias dos TJs e MPs estaduais, a reportagem avaliou os vencimentos de ao menos 5% dos integrantes como amostra, respeitando a proporção de

membros da segunda instância, de modo a não gerar distorções. Durante a pesquisa, encerrada em abril, usou-se o mês mais recente disponível. ÉPOCA analisou 3.714 profissionais (2.602 magistrados e 1.112 promotores) dos 21.707 membros nos Estados. Segundo Cristiano Fernandes, professor de engenharia elétrica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e especialista em estatística aplicada a ciências sociais, a análise é “consistente” e “satisfatória”. O levantamento de ÉPOCA não aborda a Justiça Federal nem o Ministério Público na esfera federal. Neles, sabe-se que há menos penduricalhos.

Na teoria, os salários – chamados de subsídios básicos – das duas categorias variam de R\$ 22 mil a R\$ 30 mil. Os salários reais deles, no entanto, avançam o teto pela soma de gratificações, remunerações temporárias, verbas retroativas, vantagens, abonos de permanência e benefícios concedidos pelos próprios órgãos e autorizados pela Lei Orgânica da Magistratura, a Loman, de 1979 – o MP os recebe por equivalência. Por sua natureza jurídica (ressarcir despesas geradas pelo trabalho), as indenizações não estão sujeitas ao teto nem a Imposto de Renda. Generalizadas, produzem a mágica de elevar os salários, legalmente, acima do teto. **Há salários reais que ultrapassam R\$ 100 mil. O maior é de R\$ 126 mil.**

Benefícios ou regalias?

Com estabilidade, poder e prestígio social, juízes e promotores recebem como executivos da iniciativa privada, mas gozam **um pacote de benefícios só possível na esfera pública**. Usufruem dois meses de férias anuais – mais um recesso de 14 a 30 dias –, não têm horário fixo, ganham auxílios para moradia, alimentação, transporte, plano de

saúde, dinheiro para livros e computadores e ajuda até para pagar a escola particular dos filhos. É uma longa série de benefícios, alguns que se enquadram facilmente como regalias. Variam conforme o Estado. ÉPOCA descobriu 32 delas. Além do auxílio-moradia, o mais comum é o de alimentação. Chega a R\$ 3.047 mensais para promotores do Maranhão.

O TJ do Rio de Janeiro é o que oferece mais benesses. Há auxílio-creche de R\$ 854 por filho até 6 anos e auxílio-educação de R\$ 953 por filho até 24 anos (na faculdade). Há 180 dias de licença-maternidade (padrão) mais 90 de aleitamento. Há, ainda, de três a cinco salários mínimos por adoção até o filho ter 24 anos. O TJ do Rio afirma que é unidade de referência e está entre os quatro Tribunais mais eficientes do país, tendo cumprido 100% da meta desde 2009, ao lado do TJ do Rio Grande do Sul

Os benefícios oferecidos com dinheiro público são generosos e criativos. No TJ de Mato Grosso vigora um dos melhores planos de saúde do mundo, com gastos ilimitados. Ressarce consultas particulares e até passagens de avião para tratamento de magistrados e dependentes em hospitais fora do Estado. Só a partir de dezembro os juízes passaram a ter de apresentar recibos fiscais para obter reembolso. Em Minas Gerais, os magistrados recebem mais 10% do salário para custear a saúde (até R\$ 3.047). Têm direito ainda a, como os promotores, de R\$ 13 mil a R\$ 15.235 por ano para livros jurídicos e materiais de informática. O TJ-MG afirmou que, embora haja previsão, o auxílio não é pago. O MP paranaense banca até 50% de

mestrados e doutorados e 20% de cursos de graduação e línguas.

Os promotores do Rio de Janeiro recebem mais R\$ 1.100 para transporte. Isso não impede que o órgão gaste R\$ 100 mil mensais – R\$ 545 por carro –, há três anos, no aluguel de 183 vagas no Terminal-Garagem Menezes Côrtes, no Centro. O fluminense é também o mais liberal no envio de membros para estudo no exterior: 12 cursam mestrado ou doutorado, com salário integral. Nos demais Estados, há 17 promotores e dez juízes fazendo o mesmo. Tantos são os benefícios do MP do Rio que até promotores se constroem, em conversas privadas. “Em breve, o subsídio será só para juntar dinheiro, porque as demais despesas já estarão cobertas pelos auxílios”, diz um deles.

Para Joaquim Falcão, ex-conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e diretor da faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV), promotores e juízes “precisam de prerrogativas – como independência – para exercer sua função, não de privilégios”. “Pagar auxílio-escola para o filho não é prerrogativa, é uma apropriação privada e individual da prerrogativa do cargo. O cargo é público, a prerrogativa é pública e o privilégio é uma apropriação individual”, diz Falcão.

Ninguém diz que juízes devem ganhar mal – ou menos – que outras carreiras de Estado. Mas a **comparação da renda deles com a dos demais brasileiros mostra que há algo de excessivamente desigual em vigor**. Um levantamento do Conselho da Europa, de 2012, mostra que

05 JUL 2016

CONTINUAÇÃO

os juízes iniciantes de 26 países europeus recebiam 2,2 vezes a média salarial da população de seus países. Os salários dos membros da Corte Suprema equivaliam a 4,2 vezes o vencimento médio nacional, e os da cúpula da Procuradoria-Geral a 3,6 vezes. No Brasil, o inicial de magistrados e membros dos MPs, na maioria dos Estados, R\$ 24.818, corresponde a 14 vezes a média de rendimento de trabalho do país – R\$ 1.817, conforme a Pnad.

Comparados os vencimentos totais dos magistrados levantados por ÉPOCA, a proporção se elevaria para 23 vezes. Segundo o IBGE, em 2013, 99% dos brasileiros recebiam até R\$ 10.500 mensais, e a média do 1% mais rico do país era R\$ 18.899.

Mesmo com tantas vantagens, 72% dos magistrados não estão felizes com seus salários, segundo o Censo do Judiciário de 2014. O IBGE aponta a magistratura como a profissão mais bem paga do país, e os vencimentos de juízes e promotores os posicionam com larga margem na exclusiva elite do 1% mais rico do país. O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), João Ricardo dos Santos Costa, admite que a distorção preocupa. Mas argumenta que o salário precisa ser competitivo com o de grandes escritórios de advocacia e que a única outra atividade remunerada que podem exercer é o ensino. O que torna os vencimentos dos magistrados “aparentemente acima do teto”, diz, são as indenizações fruto da “falta de aumento e de valores atrasados”. “São vias legais que a carreira buscou de complementar os reajustes para recompor o salário, de acordo com a norma constitucional.” Apesar disso, ele afirma que há defasagem de 20% a 25%.

A presidente da Associação Nacional dos Membros do

CONTINUA

Ministério Público (Conamp), Norma Cavalcanti, diz que “os penduricalhos são a busca da correção”. “Os vencimentos são com base em lei estadual. Ninguém recebe mais do que a lei permite”, afirma. Para Falcão, muitos benefícios foram sendo concedidos no vácuo da lei e vigoram até ser considerados abusivos. “Decidem pagar e dão a justificativa de legalidade, enquanto o STF não disser que é ilegal. E a jurisprudência é não devolver o recebido”, afirma.

(Infográfico: Marco Vergotti e Felipe Yatabe)

Minha casa, minha vida

A mais recente vitória das categorias veio numa noite de setembro do ano passado. O ministro do Supremo Luiz Fux, ex-desembargador do Rio, determinou em liminar o pagamento de auxílio-moradia de R\$ 4.377 a juízes federais sem “residência oficial à disposição”. Por esse princípio, só em São Paulo deveria haver 4.333 moradias oficiais para magistrados e membros do MP. A partir daí, apesar de o mérito da ação ainda não ter sido julgado, todos os 29.074 juízes e promotores do país passaram a ter direito ao benefício, uma despesa extra de R\$ 1,53 bilhão ao ano em tempos de ajuste fiscal.

Nem todos concordam em usufruir esse benefício. O juiz do Trabalho Celso Fernando Karsburg, do Rio Grande do Sul, abriu mão do auxílio-moradia por considerá-lo “imoral, indecente e antiético”. Em artigo, escreveu que o direito existe desde 1979, mas ninguém o usava porque era “visto como algo indevido, para não dizer absurdo, imoral ou antiético”. Para ele, isso mudou quando se percebeu que o Executivo não concederia a reposição do poder aquisitivo perdido com a inflação. “O pagamento do auxílio-moradia,

indistintamente a todos os juízes, ainda que previsto na Loman, é uma afronta a milhões de brasileiros que não fazem jus a esse ‘benefício’”, escreveu. No mesmo Rio Grande do Sul, os desembargadores João Barcelos e Carlos Roberto Caníbal também recusaram o benefício.

Em Goiás, Alan Conceição foi o único desembargador a abdicar da benesse. “Se tenho moradia própria, qual a razão de receber esse auxílio?”, questionou, ao jornal *O Popular*. Também recusou o auxílio-livro de R\$ 2.600 e o carro oficial, como Geraldo Prado fizera, no Rio. Alans, Prados, Karsburgs, Barcelos e Caníbals são exceções. Em Mato Grosso, até os aposentados recebem ajuda para morar – a maioria em casa própria. O TJ rejeitou recurso do Estado e manteve o auxílio aos inativos, mesmo contrariando resolução do CNJ.

Na Europa, as coisas são bem diferentes. Sem direito a carro com motorista, o juiz da Suprema Corte da Suécia Göran Lambertz pedala sua bicicleta 15 minutos até a estação de trem de Uppsala e enfrenta 40 minutos no vagão até Estocolmo, onde trabalha. Na última instância daquele país, Lambertz recebe € 10 mil mensais – R\$ 33.700 – sem nenhum abono, auxílio-moradia ou alimentação. “Não almoço à custa do dinheiro do contribuinte. Luxo pago com dinheiro do contribuinte é imoral e antiético”, disse, em entrevista para o livro *Um país sem excelências e mordomias*, da jornalista brasileira Claudia Wallin, sobre a Suécia. Nenhum dos 16 juízes do Supremo do país tem secretário particular, só assistentes comuns ao colegiado.

05 JUL 2016

CONTINUAÇÃO

A gama de benefícios é resquício de privilégios históricos. Nos primeiros anos do Brasil Colônia não havia Justiça organizada, e os donatários das Capitanias Hereditárias tinham jurisdição sobre suas terras. Em meados do século XVI, o rei de Portugal, Dom João III, estabeleceu um governo central e passou a nomear magistrados, formando uma classe fidalga cheia de privilégios, que defendia os interesses da Coroa. No Império, a Justiça continuaria a ser exercida por escolhidos do imperador. Com a Constituição Republicana de 1891, foram instituídas a vitaliciedade para juízes e a irredutibilidade de vencimentos. Era a tentativa de garantir autonomia e evitar perseguições aos que deveriam zelar pelo “bem comum”, não por interesses do imperador ou “coronéis”. Só em 1934 seria criado o concurso de seleção. O historiador do Direito Cássio Schubsky acreditava que a origem fidalga explica os ganhos e benefícios especiais. Juízes e promotores se definem como “membros” de seu órgão; “servidores” são os demais funcionários. As leis mudaram, mas hábitos e práticas do passado ainda determinam o status social da classe jurídica.

Esse status permite não apenas a reprodução de privilégios, mas a manutenção de um ritmo de trabalho único no Brasil. Juízes e promotores não têm uma rotina de trabalho como a iniciativa privada. Não há horário fixo ou ponto e se define o próprio expediente, frequentemente em apenas um turno. No TJ do Amazonas, é das 8 às 14 horas; no MP do Pará, a carga é de seis horas diárias; em Goiás, o magistrado opta pelo matutino ou vespertino; em São Paulo, o mínimo é de 13 às 19 horas; e, no Tocantins, a carga do promotor é de 35 horas semanais. Alguns atuam no gabinete ou fórum três ou quatro vezes por semana, no chamado “T-Q-Q” (terça-quarta-quinta), em especial no interior – e mantêm

CONTINUA

05 JUL 2016

CONTINUAÇÃO

residência na capital. O desembargador aposentado Geraldo Prado afirma que o “T-Q-Q era a regra” nos anos 1980, mas que a prática tem sido combatida.

Outra vantagem simboliza a diferença entre magistrados e promotores e os demais brasileiros: as férias. A lei garante um mês de descanso remunerado a todo trabalhador. Juízes e promotores têm 60 dias, além do recesso judicial, de 18 dias. Em 2014, essas pausas somaram 81 dias, 22% do ano, fora feriados. A origem do benefício é a lei da magistratura, de 1979. O Ministério Público adota o mesmo critério. “Não conheço nenhuma empresa que dê dois meses de férias. Eu mandaria meu currículo amanhã!”, afirma Bernardo Cavour, consultor de recursos humanos, sócio da Flow Executive Finders.

Eles recebem duas vezes no ano o adicional de férias de um terço. O TJ do Espírito Santo, o TJ e o MP do Paraná são ainda mais generosos: lá, o bônus é de 50%. Na soma, resulta em um 14o salário. Muitos TJs e MPs pagam gratificações de até um terço do salário a quem acumula função do colega de férias ou licença. De acordo com Costa, da AMB, a profissão tem carga laboral “insuportável”, de 1.400 processos por ano, e alto índice de doenças (13% dos magistrados tiveram licença remunerada por doença ou acidente no último ano). Costa afirma que as férias dobradas são compensação para fins de semana de sobreaviso. “Fora dos grandes centros não há plantão nos fóruns, só existe um juiz na maioria das comarcas, disponível dez meses do ano, inclusive fins de semana”, afirma Costa.

Além da sobrecarga financeira, o excesso de férias impacta

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

05 JUL 2016

processos. É comum uma ação ter, em seu curso, diversos juízes e promotores distintos, o que pode gerar paralisia, insegurança jurídica – diante de decisões divergentes – e encarregar da sentença alguém pouco familiarizado com a questão. Matematicamente, a redução das férias aumentaria a produção da Justiça em 8%, o equivalente a um mês de trabalho ao ano. A fórmula foi testada com sucesso em Portugal, onde juízes gozavam 60 dias até 2007. Diante da austeridade imposta pela crise, extinguiram-se os dois meses de repouso. Não há notícia de explosão de estresse, porém a produtividade cresceu 9%.

Se a prestação de serviço da Justiça aos cidadãos fosse rápida e exemplar, talvez a enorme lista de privilégios revelada por ÉPOCA fosse menos questionável. Mas a Justiça é lenta para 88% dos cidadãos, mostra a pesquisa *O Judiciário* segundo os brasileiros. O CNJ estipulou metas de produtividade, e os Tribunais reconhecem a necessidade de ser mais eficientes e expeditos. No ano passado, havia 95 milhões de processos na Justiça, e o acervo continua a crescer. Em 2014, os Tribunais estaduais, como um todo, não cumpriram nenhuma das cinco metas estipuladas, entre elas a de julgar quantidade maior de processos do que os distribuídos no ano. Com salários acima do teto, juízes e promotores precisam pôr os pés no chão e olhar ao redor.